

Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025**

EXCLUSIVO ME/EPP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3574/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**OBJETO:** Registro de preço para aquisição de conjunto de uniformes para agentes do Departamento de Trânsito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

**MODO DE DISPUTA**: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS: Do dia 12/09/2025 a partir das 17:00hs até

dia 25/09/2025 às 08:59hs.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 25/09/2025 às 09:00h

LOCAL DA DISPUTA: Endereço eletrônico <u>www.novobbmnet.com.br</u>.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n°. 3.919, de

31 de março de 2023, e respectivas alterações.

PREGOEIRA RESPONSÁVEL: Leticia Granzier Secchinatto ou seus Suplentes nomeados pela Portaria nº10.645/2024, publicada no Diário Oficial do Município de Santo Antônio de Posse, edição de 22/10/2024.

TELEFONE: (19) 3896-9000 - RAMAL: 2016 E-MAIL: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u>

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município <a href="https://www.pmsaposse.com.br">www.pmsaposse.com.br</a>, na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.2.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico** (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **1.3.** Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Santo Antônio de Posse, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.
- **1.4.** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- **1.5.** Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de preço para aquisição de conjunto de uniformes para agentes do Departamento de Trânsito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.
- **2.2.** Os quantitativos totais expressos no ANEXO I, deste edital, são estimativos e representam a previsão, pelo prazo de **12 (doze) meses**.
- **2.3.** Os proponentes deverão apresentar cotação por item, com proposta de preço com **02** (duas) casas decimais, elaborando-o conforme modelo do ANEXO II, eventuais propostas contendo mais que **02** (duas) casas decimais serão desconsideradas os números que excederem o limite de casas permitidas.

#### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO

**3.1.** As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos específicos no orçamento da secretaria requisitante e dos demais órgãos e entidades usuários da Ata, onerando a seguintes dotações orçamentárias:

#### 01.02 - EXECUTIVO

01.02.07 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0400.2088.0000 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
045.3.3.90.30.23 - MATERIAL DE CONSUMO - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

3.2. O valor estimado total é de R\$ 13.458,42 (Treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

#### 4. DOS ANEXOS

- **4.1.** Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:
- 4.1.1. ANEXO I Termo de Referência;
- **4.1.2.** ANEXO II Proposta de Preços;
- **4.1.3.** ANEXO III Documentos Necessários para Habilitação;
- **4.1.5.** ANEXO IV Minuta da Ata de Registro de Preços;
- **4.1.6.** ANEXO V Termo de Ciência e de Notificação;
- 4.1.7. ANEXO VI Folha de Dados para Elaboração da Ata de Registro de Preços.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### 5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 5.1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **5.1.1.** Será permitida a participação de empresas que atenderem às exigências do Edital, que tenha como objeto social a execução de serviços compatíveis com os descritos neste Edital, que sejam consorciadas e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.
- **5.1.2.** O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- **5.1.3.** A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- **5.1.4.** O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- **5.1.5.** Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, regulamentados pelo Decreto;
- **5.1.6.** Caso a licitante esteja em processo de recuperação judicial, nos termos da súmula nº 50 do TCE SP, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- **5.1.7.** Fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- **5.1.7.1** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- **5.1.7.2** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- **5.1.8.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.1.9.** A falsidade da declaração do presente Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

#### 5.2. DAS RESTRIÇÕES

- **5.2.1.** Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:
- **5.2.1.1.** pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santo Antônio de Posse;

- **5.2.1.2.** Sob processo de concordata ou falência, em liquidação ou em dissolução;
- **5.2.1.3.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta licitação, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum:
- **5.2.1.3.1.** Caso constatado tal situação, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desclassificada.
- **5.2.1.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital:
- **5.2.1.5.** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e seus anexos, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do(s) local(is) onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da Ata de Registro de Preços. **Ressalvados os casos em que o objeto licitado não exigir a marca, caberá ao licitante interessado, conforme Anexo III-A, informar o(s) produto(s)/marca(s) para os valores lançados em sistema.**

### 6. DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet

- **6.1.** Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso serão providenciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento licitantes (fornecedores)".
- **6.2.** As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico, assim como poderão ser realizadas mediante envio ao arquivo eletrônico <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u>.
- **6.3.** Qualquer dúvida dos interessados em relação ao <u>acesso</u> no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site <u>www.novobbmnet.com.br.</u>
- **6.4.** A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site <a href="www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- **6.4.1.** As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- **6.5.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

- **6.6.** Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- **6.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- **6.8.** Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- **6.9.** O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### 7. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- **7.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, no endereço <u>www.novobbmnet.com.br</u>, até o dia e horário previstos no preâmbulo, devendo os licitantes, para formulá-las, ter ciência de que cumprem integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 7.2.1. Para que não haja dúvidas, o sistema "BBMNet" disponibiliza o envio de arquivo "proposta comercial" no campo "ficha técnica" de seu sistema. Nesse cenário, após a disputa de lances, será solicitado o envio da proposta, nos moldes do Anexo II deste instrumento.
- **7.3.** O Licitante deverá, na proposta de preço (Anexo II), informar a descrição completa do produto ofertado, inclusive a sua marca, a não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta.
- **7.4.** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

- 7.5. Por força da legislação vigente, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, devendo o interessado inserir a nomenclatura de marca os dizeres: "PRÓPRIA" ou "DIVERSOS", sob pena de desclassificação. Por força de tal disposição obrigatória, e para que não fique prejudicada a competitividade entre os licitantes, rogamos especial atenção para tal ato, o arquivo inicial NÃO poderá conter nenhum tipo de referência, sob pena de desclassificação.
- 7.5.1. PARA QUE NÃO HAJA DÚVIDA, NECESSÁRIO O INTERESSADO CADASTRAR NO CAMPO MARCA o descritivo "PRÓPRIA" ou "DIVERSOS". Por outro lado, caso o licitante cadastre o nome de sua empresa (seja razão social, seja nome fantasia), o mesmo será DESCLASSIFICADO.

#### 8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **8.1.** A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- **8.2.** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- **8.2.1.** Serão desclassificadas as propostas:
  - **a)** Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados neste Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado em proposta dos demais licitantes; e
  - **c)** Que contenham qualquer elemento que permita a identificação do licitante, até a fase de lances (inclusive) no processo licitatório.
- **8.2.2.** A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro;
- **8.2.3.** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes:
- **8.2.4.** O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- **8.2.5.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, com a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- **8.3.** Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todos os licitantes detentores de propostas classificadas.

### 9. DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **9.1.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, **RESPEITANDO-SE O INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES DE R\$ 1,00 (um real)**. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **9.2.** O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.
- **9.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **9.4.** Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- **9.5.** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.
- **9.6.** As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155º da Lei Nº 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal nº. 14.133/21.
- **9.7.** Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 9.6, os fatos decorrentes de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.
- **9.8.** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **9.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- **9.10.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou email divulgando data e hora da reabertura da sessão.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **9.11.** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02" (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01" (um minuto) e "Dou-lhe três Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02" do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02" a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.
- **9.12.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- **9.13.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitadoras, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- **9.14.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 9.15. Considerando o presente certame ser exclusivo para empresas ME/EPP, não há que se falar em empate ficto ou direito de preferência entre os proponentes, nos termos da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014.
- **9.16.** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- **9.17.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 9.18. Conforme estabelecido no subitem 11.1.1 do certame, 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).
- 9.18.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA "ITEM A ITEM" (ou "lote a lote" conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- **9.19.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**10.1.** Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>, os documentos de habilitação exigidos no **ANEXO III** deste edital, conforme **subitem 11.1. E proposta readequada** 

### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO (VIDE ANEXO III)

- **11.1.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante **MELHOR CLASSIFICADO** serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances, tendo para tanto o prazo de até 1 (uma) hora para envio de todos os documentos de habilitação, podendo tal ato ser prorrogado por idêntico período.
- 11.1.1 SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CABERÁ AO LICITANTE VENCEDOR DA DISPUTA ENCAMINHAR A PROPOSTA READEQUADA (ANEXO II DO EDITAL).
- 11.1.1.1 A PROPOSTA DEVE SER ENCAMINHADA "ITEM A ITEM" (ou "lote a lote" conforme o caso) EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA E NO MESMO PRAZO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- **11.2.** A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:
  - a) Preços unitários, contendo no máximo 02 (duas) casas decimais, e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - b) Razão Social, CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Contrato;
  - c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone.
- **11.3.** Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo "pesquisável" e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.
- **11.4.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **11.5.** A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- **11.6.** O não cumprimento das condições de habilitação <u>**OU**</u> não envio da proposta readequada, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação do licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- **11.7.** Verificado a conformidade dos documentos apresentados o licitante será declarado **VENCEDOR**, após isso, será concedido o prazo **de 10 (dez) minutos** para manifestação da intenção de interposição de **RECURSO**.
- 11.8. Encerrada a fase de recurso ou inexistindo a interposição deste, o licitante será declarado VENCEDOR e o objeto terá seu prosseguimento quanto as providências de adjudicação.

#### 12. DOS RECURSOS

- **12.1.** Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, no prazo de 10 (dez) minutos, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobbmnet.com.br.
- **12.2.** Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo- lhes assegurada vista imediata dos autos, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP CEP 13831-024, das 08 às 16h.
- **12.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos, pela transparência do ato, <u>exclusivamente</u> por meio eletrônico, no site, <u>www.novobbmnet.com.br</u> opção **RECURSO**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Paço da Prefeitura Municipal, localizada Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila esperança, Santo Antônio de Posse/SP CEP 13831-024, das 08 às 16h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos no subitem 12.2.
- **12.4.** A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- **12.5.** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **12.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **12.7.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

#### 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **13.1.** Homologado o resultado da licitação, com a adjudicação de seu objeto, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021
- **13.2.** O (s) proponente(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, via telefone ou e-mail ou um meio equivalente, e terão o prazo de **ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS PARA ATENDIMENTO, PODENDO O PRAZO SER PRORROGADO UMA VEZ**, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **13.2.1.** É facultado à Administração, quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **13.3.** O proponente que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo estabelecido neste edital, ensejará a aplicação da sanção de impedimento do direito de licitar pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 155° da Lei N° 14.133/21 e multa na ordem de até 10% sobre o valor ofertado, nos moldes do art. 156, inciso II da lei Federal n°. 14.133/21.
- **13.4.** A ata firmada observará a minuta do ANEXO IV deste Edital, podendo ser alterada nos termos da lei 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.
- **13.5.** As Atas de Registro de Preços poderão ser encaminhadas via ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), pelas licitantes vencedoras depois de colhidas suas devidas assinaturas no endereço situado a Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.831-024, aos cuidados do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

### 14. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **14.1.** Durante a vigência da Ata, no limite anual os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis, exceto o estabelecido no item 14.2 abaixo.
- 14.1.1. Conforme decisão do TCESP "TC-0005287.989.16-4", o reequilíbrio da equação



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

econômica inicial do contrato é INAPROPRIADA/INACEITÁVEL para casos de registro de preços (caso em tela), assim, não há que se falar em reequilíbrio ou readequação da demanda por motivo de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

- **14.2. CASO OCORRA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL** e essa implique em ultrapassar a periodicidade anual, os preços contratuais serão reajustados.
- **14.2.1.** O reajuste será calculado nos termos utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta.
- **14.2.2.** Ficará vedado novo reajuste pelo prazo de 01 (um) ano.
- **14.2.3.** A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

#### 15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **15.1.** O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
- **15.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **15.1.2.** Recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **15.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço fornecido, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **15.1.4.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **15.1.5.** For impedido de licitar e contratar com a Administração.

#### 16. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

- **16.1.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por autorização de fornecimento (AF) ou ordem de serviço (OS), cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório (ANEXO IV).
- **16.2.** O (s) interessado (s) receberão a autorização de fornecimento ou ordem de serviço, através de e-mail ou outro meio equivalente; valendo o comprovante de confirmação de recebimento em resposta ao e-mail recebido ou comprovante de leitura do e-mail como prova do recebimento ou ainda, entrega em mãos ao contratado;
- **16.2.1.** O (s) interessado (s) terão o prazo de até 05 (cinco) dias a partir da convocação, para retirar a Autorização de fornecimento na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, caso seja frustrado o envio nos termos do item 16.2.
- 16.2.2. Após a expedição da Autorização de Fornecimento, a entrega deverá ser efetuada nos termos do item 19 do Edital.
- **16.3.** Se, por ocasião da contratação, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

meio eletrônico hábil de informações, salvo impossibilidade de fazê-lo.

**16.3.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada, sob pena de a contratação não se realizar, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

#### 17. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S)

- **17.1.** Compete aos licitantes contratado(s) envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- **17.1.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços;
- **17.1.2.** Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- **17.1.3.** Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência ANEXO I, deste Edital;
- **17.1.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- **17.1.5.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **PREFEITURA** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- **17.1.6.** Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos:
- **17.1.7.** Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- **17.1.8.** Informar à **PREFEITURA** a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

### 18. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- **18.1.** Compete à **PREFEITURA**:
- **18.1.1.** A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Contratação;
- **18.1.2.** Efetuar o registro da licitante fornecedora e firmar o correspondente Contrato, conforme modelo ANEXO IV;
- **18.1.3.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- **18.1.4.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- **18.1.5.** Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- **18.1.6.** Proporcionar, todas as facilidades indispensáveis à boa execução do (s) fornecimento(s);
- **18.1.7.** Indicar o gestor da Ata de Registro de Preços.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### 19. DO PRAZO PARA INICIOS DA ENTREGA E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO

- **19.1.** A empresa licitante participante deverá entregar o(s) objeto(s) licitado(s) à(s) Secretaria(s) requisitante(s) **no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após o recebimento de Autorização de Fornecimento (A.F) e/ou Nota de Empenho do Pedido de Compras, fornecida pelo setor competente, na forma, quantidades e prazos, definidos nas mesmas, respeitando o Termo de Referência ANEXO I deste Edital.
- **19.2.** Vale ressaltar que será considerada como recusa formal a falta de entrega destes no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido por esta Secretaria.
- **19.3.** No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal n° 14.133/2021.
- **19.4.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do ANEXO I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela Contratada no prazo máximo estabelecido no ANEXO I, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.
- **19.5.** A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos materiais / produtos / equipamentos, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no ANEXO I.
- **19.5.1.** Os materiais / produtos / equipamentos deverão ser transportados de forma a não sofrerem danificações/avarias no transporte e na entrega.
- **19.6.** Os materiais/produtos/equipamentos ofertados deverão ser novos.
- **19.7.** A Contratada responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do material/produto/equipamento, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela Administração, e ressarcir eventuais danos.
- **19.8.** Por ocasião da entrega dos materiais/produtos/equipamentos, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal constando quantidade, marca/fabricante, preço unitário, preço total (igual ao da Nota de Empenho).
- **19.8.1.** Os preços da Nota Fiscal não poderão ser divergentes daqueles constantes na Nota de Empenho.
- **19.8.2.** A Nota Fiscal deverá ser emitida respeitando o quantitativo discriminado na Nota de Empenho.
- **19.9.** As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no ANEXO I.
- **19.10.** A garantia do material/produto/equipamento, quando for o caso, constará no ANEXO I.
- **19.11.** Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE.**



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### 20. DO PAGAMENTO

- **20.1.** O Departamento Financeiro da PREFEITURA efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica, após conferência pelo Departamento Requisitante.
- **20.2.** Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a licitante vencedora adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.
- **20.3.** Quaisquer pagamentos não isentarão a licitante vencedora das responsabilidades contratuais.
- **20.4.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NFe, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- **20.5.** O pagamento deverá estar condicionado, também, à correta inserção, no corpo da NFe ou no campo "Observações do Contribuinte", dos dados necessários a identificação da origem da despesa, conforme o caso, indicando, (quando se aplicar) o número da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou nota empenho, número do Contrato, número processo licitatório, número do Convênio ou OGU, objeto do convênio ou OGU, número da medição da obra, base de cálculo do INSS, base de cálculo do IR.
- **20.6.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- **20.7.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta **PREFEITURA**.
- **20.8.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- **20.9.** Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
- **20.10.** Será aplicada compensação financeira, quando houver atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais. **20.10.1.** Referida compensação será atualizada utilizando-se para tanto do Índice de Preços ao Consumidor IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas FIPE, contados a partir da data do atraso no pagamento.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### 21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DOS LIMITES

- **21.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- **21.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- **21.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 21.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- **21.2.** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- **21.3.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **21.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- **21.5.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- **21.6.** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 21.4.
- **21.7.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 21.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 22. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

**22.1.** O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal n° 14.133/2021:
- **23.1.1.** Advertência, aplicável à Contratada que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **23.1.2.** <u>Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento)</u> do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;
- **23.1.3.** <u>Multa compensatória</u> em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:
  - **23.1.3.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - **23.1.3.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
  - 23.1.3.3. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 23.1.3.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - **23.1.3.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - **23.1.3.6.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - **23.1.3.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - **23.1.3.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - 23.1.3.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - **23.1.3.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 23.1.3.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - **23.1.3.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:
    - **a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
    - **b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
    - **c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de gualquer tipo;
    - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
    - **e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
    - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

- **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- **23.1.4.** <u>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Santo Antônio de Posse</u>, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:
  - **23.1.4.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 23.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;
  - 23.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - **23.1.4.4.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - **23.1.4.5.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- **23.1.4.6.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
- **23.1.5.** <u>Declaração de inidoneidade</u> para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subitem anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:
  - **23.1.5.1.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame Ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - **23.1.5.2.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - **23.1.5.3.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - **23.1.5.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - **23.1.5.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V no tocante a licitações e contratos:
    - **a)** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
    - **b)** impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
    - **c)** afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
    - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
    - **e)** criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
    - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

- **g)** manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 23.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 23.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - **23.1.6.2.** as peculiaridades do caso concreto;
  - 23.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - **23.1.6.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - **23.1.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, Conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **23.2.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **23.3.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- **23.4.** É admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
  - 23.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - 23.4.2. pagamento da multa;
  - **23.4.3.** transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - 23.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
  - **23.4.5.** análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos.
- **23.5.** A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante ou contratada, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
- 23.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
  23.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.
- **23.7.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **23.8.** A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.
- **23.9.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.
- **23.10.** Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
  - **23.10.1.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  - **23.11.** Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebi- mento.

### 24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

### 24. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

- **24.1.** Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 8:00 horas às 16:30 horas no Setor de licitações, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, 351, Vila Esperança, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13831-024, através do telefone: (19) 3896.9000 ou pelo e-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br.\_Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <a href="https://www.pmsaposse.sp.gov.br">www.pmsaposse.sp.gov.br</a>.
- **24.2.** Para confirmação da realização da seção de pregão os licitantes deverão consultar a página da internet: www.pmsaposse.sp.gov.br.
- **24.3.** Caso não haja aviso no site da **PREFEITURA** ou comunicado por e-mail diretamente ao licitante, as seções ocorreram normalmente, não havendo a necessidade de confirmação por telefone.
- **24.4.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, podendo tal ato ser protocolados no Serviço de Atendimento ao Cidadão Seção de Protocolo Geral da **PREFEITURA**, localizado na Praça Chafia Chaib, nº 351, Vila Esperança, Santo Antônio de Posse/SP, das 8:00 horas às 16:30 horas, aos cuidados do Setor de Licitações <u>ou</u> via e-mail: <u>licitacao@pmsaposse.sp.gov.br</u> e dirigidos



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ao Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse.

- **24.4.1**. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **24.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **24.6.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **24.7.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

### 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **25.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.2. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- **25.3.** No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.
- **25.4.** Fica assegurado ao Município de Santo Antônio de Posse, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- **25.4.1.** Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
- **25.5.** As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação
- **25.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o(a) PREGOEIRA comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema eletrônico, no endereço <a href="https://www.novobbmnet.com.br">www.novobbmnet.com.br</a>.
- **25.7.** No interesse do Município de Santo Antônio de Posse, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **25.8.** Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:
- **25.8.1.** Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.
- **25.8.2.** Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.
- **25.8.3.** Os prazos expressos em dias úteis serão computados somente os dias em que ocorrer expediente normal na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.
- **25.8.4.** Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.
- **25.8.5.** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
- **25.9.** Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n°. 3.919, de 31 de março de 2023, na Lei Complementar n° 123/2006 e respectivas alterações.
- **25.10.** A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- **25.11.** O resultado do presente certame será divulgado no jornal do município, de grande circulação, D.O.E e no endereço eletrônico www.pmsaposse.sp.gov.br
- **25.12.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no jornal do município, de grande circulação, D.O.E.
- **25.13.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santo Antônio de Posse/SP, 10 de setembro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANCO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO

O Conjunto de uniforme para uso dos agentes do departamento de trânsito municipal consiste num conjunto padronizado de vestuário e acessórios destinados exclusivamente aos profissionais responsáveis pela fiscalização, ordenamento e controle do tráfego urbano. O uniforme é projetado para garantir conforto, segurança, visibilidade e identificação imediata dos agentes durante o desempenho das suas funções. Este conjunto inclui itens necessários: calça, camiseta manga curta, camiseta de manga longa, boné e capa de chuva. Todos os elementos devem respeitar normas de qualidade, ergonomia, durabilidade e sinalização visual, conforme as regulamentações municipais vigentes.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Inicialmente, certifico, para os devidos fins, que os bens aqui solicitados NÃO se enquadram como bens de luxo, na forma do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 21 do Decreto nº 3919, de 31 de março de 2023.

LOTE 01 - UNIFORME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.		
1	CALÇA OPERACIONAL MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL PESADO CONFORME OS DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS E INSUMOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	018		
2	CAMISETA DRY FIT MANGA CURTA MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO - CONFECCIONADA EM MALHA DRY MISTA SINTÉTICA 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, NA COR CINZA PANTONE 19-3905 TPX, COM PROTEÇÃO UV 50+, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	018		
3	CAMISETA DRY FIT MANGA LONGA MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA DRY MISTA SINTÉTICA 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, NA COR CINZA PANTONE 19-3905 TPX, COM PROTEÇÃO UV 50+, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	018		

LOTE 02	LOTE 02 - BONÉ LEGIONÁRIO MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.			
1	BONÉ LEGIONÁRIO MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO - CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL LEVÉ CONFORME OS DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS E INSUMOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	018			

#### LOTE 03 - CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EM NYLON



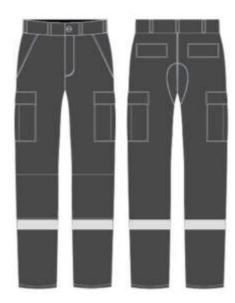
Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EM NYLON - CAPA DE CHUVA DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, COM COR E ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	006

A contratação aqui solicitada se dará conforme as especificações mínimas detalhadas a seguir:

#### **LOTE 01 – UNIFORME**

#### ITEM 01 - CALÇA OPERACIONAL MANUTENÇÃO:



**DESCRIÇÃO:** Confeccionada em tecido Rip Stop Profissional pesado conforme os dados técnicos dos tecidos e insumos indicados no presente termo, na cor cinza Pantone 19-3905 tpx. Deve apresentar laudo de resistência a costura da calça, conforme os dados técnicos indicados no presente termo.

**PERNA:** Reta, largura regular, devidamente over locadas, costuras laterais pespontadas.

CINTURA: Cós meio elástico com 40 mm de largura, com aplicação de passadores externos com largura de 30 mm confeccionados com o mesmo tecido da peça e elástico na parte de trás da peça para maior mobilidade do usuário, acabamento através de travetes e pespontado com costuras laterais; fechamento frontal cós através de um botão 100% poliéster de 17 mm de diâmetro na cor preta e caseado.

**BRAGUILHA:** Forrada no mesmo tecido e fechamento frontal por zíper de 15 cm e 18cm dependendo da numeração da calça, composição em 100% poliéster de alta resistência na mesma cor do tecido. Braguilha pespontada com travetes ao final de sua curva na horizontal, com pesponto de 03 a 3,5 cm de largura, bem como não deverá apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto.

**BOLSOS**: Serão em número de 06, assim distribuídos: 02 (dois) na parte da frente 02(dois) na lateral do tipo cargo e 02 (dois) traseiros; como abaixo descrito:

**BOLSO TIPO FACA:** 02 (dois), bolsos do tipo faca com duplo pesponto e travetes de segurança aplicadas nas extremidades inferiores no encontro do bolso dianteiro.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

BOLSO CARGO LATERAL: 02 (dois) bolsos tipo cargo com 2 pregas simples distribuídas em seu centro e prega fole na lateral dianteira, 4,0 cm acima do joelho, este possui duplo pesponto na parte inferior e pesponto simples na lateral, medindo 23,0 cm de largura e 23,0 cm de comprimento. A bainha do bolso medindo 1,5 cm. Lapelas com largura de 5,5 cm e 23,0 cm de comprimento fazem o fechamento do bolso com a ajuda de velcros de poliamida para fixação das lapelas, essas com duplo pesponto e todo o seu contorno e um puxador confeccionado em viés de 2,5 cm de largura e 3,0 cm de comprimento, travetes de segurança acompanhando costura superior da lapela e do bolso fazem o seu acabamento.

**BOLSO EMBUTIDO TRASEIRO COM TAMPA:** 02 (dois) bolsos do tipo vivo social embutido com abertura de 15,0 cm de largura. Forro do bolso em tecido Rip Stop com profundidade de 20,0 cm. Lapelas (tampas) com entretela termocolante, 100% viscose, com largura de 5,0 cm de largura e 17,0 cm de comprimento com fechamento em velcro poliamida de 2,5 cm de largura e 5,0 cm de comprimento.

Deve ser costurada faixa refletiva de 50mm na cor prata, na altura da canela, conforme layout em anexo, sendo que as faixas devem estar de acordo com a tabela de dados dos tecidos indicados no presente termo, com durabilidade à lavagem.

**REFORÇO DO JOELHO:** Aplicação de reforços do mesmo tecido rip stop nos joelhos, costurados com duplo pesponto para maior durabilidade em sobreposição ao tecido da calça.

**REFORÇO TRASEIRO**: Reforço traseiro do mesmo tecido, feito em sobreposição de tecido em formato triangular medindo no seu maior diâmetro 6,0 cm, localizando-se na parte traseira indo até o entre pernas no encontro com a parte dianteira e duplo pesponto em seus contornos. **BAINHA DA CALÇA:** Bainha da barra medindo 2,0 cm de largura.

Etiqueta de composição deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e cnpj, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do conmetro. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Tamanhos: 38 AO 64.

**Grade de Medidas**: A contratada deverá realizar a medição in loco dos colaboradores desta municipalidade por ocasião da emissão da autorização de fornecimento no prazo improrrogável de até 5 dias úteis.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br



**DESCRIÇÃO:** Confeccionada em malha dry mista sintética 92% poliamida e 08% elastano, na cor cinza pantone 19-3905 tpx, com proteção uv 50+, de primeira qualidade, conforme os dados técnicos dos tecidos contidos neste termo. Gola redonda em ribana 100% poliéster com 20 mm de largura, na cor do tecido principal. Mangas curtas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20 mm de largura. Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola em material tipo sarjado 100% algodão com 10mm de largura. Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita; linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem a presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; aplicação de etiqueta de composição na parte interna traseira da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e cnpj, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Tamanhos: PP ao EXGG.

**Grade de medidas**: a contratada deverá realizar a medição in loco dos colaboradores desta municipalidade por ocasião da emissão da autorização de fornecimento no prazo improrrogável de até 5 dias úteis.

#### LOGOTIPO:

- (1) Aplicação de estampa pelo processo de silkscreen do brasão do DMTSAP, com dimensões de 3cm de altura, com medidas de 8,0 cm de altura por 8,0 cm de largura, localizada no lado esquerdo do peito, de forma centralizada, conforme figura.
- (2) Aplicação de estampa pelo processo de silkscreen do brasão do DMTSAP, com dimensões de 3cm de altura, com medidas de 8,0 cm de altura por 8,0 cm de largura, localizada na manga



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

do lado esquerdo, de forma centralizada, conforme figura.

- (3) Aplicação de estampa pelo processo de silkscreen do brasão do dmtsap, com dimensões de 3cm de altura, com medidas de 8,0 cm de altura por 8,0 cm de largura, localizada na manga do lado direito, de forma centralizada, conforme figura.
- (4) Nas costas a estampa pelo processo de silkscreen com a palavra "trânsito" em linha reta, medindo 26cm de comprimento com altura proporcional, fonte arial na cor branca.

### ITEM 03 – CAMISETA DRY FIT MANGA LONGA MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO



**DESCRIÇÃO:** Confeccionada em malha dry mista sintética 92% poliamida e 08% elastano, na cor cinza pantone 19-3905 tpx, com proteção uv 50+, de primeira qualidade, conforme os dados técnicos dos tecidos contidos neste termo. Gola redonda em tecido malha ribana 100% poliéster com 20 mm de largura. Costura: mangas longas com bainha simples em máquina galoneira bitola estreita de 20mm de largura. Aplicação de reforço de gola na parte interna traseira da gola com 10mm de largura. A bainha do corpo da camiseta deverá ter 20 mm de largura, costurado em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita; Costuras internas em máquina 4 agulhas ponta cadeia, linha 100% poliéster 120 da mesma cor do tecido, e fio 100% poliéster na mesma cor do tecido. O produto deverá passar pelo processo de limpeza, acabamento, para que seja entregue em condições satisfatórias, sem a presença de manchas, fios puxados, linhas soltas, esgarçados, emendas entre outros defeitos que possam ocasionar a má qualidade do produto; aplicação de etiqueta de composição na parte interna traseira da gola, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e cnpj, país de origem, nome das fibras ou filamentos, tratamento e cuidados para conservação, indicação de tamanho ou dimensão. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005. A peca deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilidade de conferência e identificação dos tamanhos.

Tamanhos: PP ao EXGG.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**Grade de medidas**: a contratada deverá realizar a medição in loco dos colaboradores desta municipalidade por ocasião da emissão da autorização de fornecimento no prazo improrrogável de até 5 dias úteis.

#### **LOGOTIPO:**

- (1) Aplicação de estampa pelo processo de silkscreen do brasão do DMTSAP, com dimensões de 3cm de altura, com medidas de 8,0 cm de altura por 8,0 cm de largura, localizada no lado esquerdo do peito, de forma centralizada, conforme figura.
- (2) Aplicação de estampa pelo processo de silkscreen do brasão do DMTSAP, com dimensões de 3cm de altura, com medidas de 8,0 cm de altura por 8,0 cm de largura, localizada na manga do lado esquerdo, de forma centralizada, conforme figura.
- (3) Aplicação de estampa pelo processo de silkscreen do brasão do DMTSAP, com dimensões de 3cm de altura, com medidas de 8,0 cm de altura por 8,0 cm de largura, localizada na manga do lado direito, de forma centralizada, conforme figura.
- (4) Nas costas a estampa pelo processo de silkscreen com a palavra "trânsito" em linha reta, medindo 26cm de comprimento com altura proporcional, fonte arial na cor branca.

#### LOTE 02 – ITEM 01 – BONÉ LEGIONARIO MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO



**DESCRIÇÃO:** Confeccionado em tecido Rip Stop profissional leve conforme os dados técnicos dos tecidos e insumos indicados no presente termo, na cor cinza pantone 19-3905 tpx. Copa: o boné será montado por 06 (seis) partes, sendo os dois gomos frontais dublado com entretela de tecido, 100% algodão, com acabamento firme, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem. Na parte superior do boné um botão plástico revestido com o mesmo tecido.

Parte Frontal: Com bordado centralizado e iniciando a aproximadamente 1,5cm da aba, o brasão da DMTSAP, nas cores padrão, com medidas compatíveis a parte frontal.

Pala de PVC: (aba interna), pvc normal, material extrusado, tendo entre 6,5cm a 7,0cm de largura na frente, revestida com o mesmo tecido na parte superior e parte inferior (sem colagem).



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Parte traseira: inteira, com ajuste por meio de um elástico aplicado na parte interna inferior, medindo 2,0cm de largura por 4,0cm de comprimento (elástico esticado).

Bandana: para proteções laterais de orelha e nuca, confeccionada no mesmo tecido da copa, fixada entre a copa e a carneira, iniciando próximo a aba, contornado toda a parte das costas, medindo 23,0cm de comprimento na parte central das costas (tolerância +/- 1,0cm). Acabamento com bainha enfraldada de 0,7cm, com pesponto simples.

Base interna: em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja 30,0mm de largura, na cor do tecido ou preta; filete de TNT com 30,0mm de largura (anexo ao viés 30,0mm).

Acabamentos: viés de tecido 100% algodão na cor do tecido ou preto, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 8,0mm a 10,0mm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 13,0mm a 15,0mm, na cor do tecido ou preto, aplicado em máquina de pesponto duplo.

A peça deverá passar pelo processo de arremate de linhas e fios soltos, acabamento e, sem a presença de defeitos, manchas, descosturas, fios puxados entre outros defeitos que comprometam a sua apresentação. Os tamanhos e medidas das peças serão apontados em conformidade com a grade numérica que a empresa deverá dispor, por isso deverá atender totalmente a necessidade do usuário. Etiqueta de composição na parte traseira interna, de forma centralizada, e deve apresentar, obrigatoriamente, as informações ao consumidor, como nome, razão social ou marca registrada e CNPJ, país de origem, composição, tratamento e cuidados para conservação e indicação de tamanho. As indicações devem ser feitas de maneira clara. Informações sobre o tratamento e cuidados para a conservação são obrigatórias e devem estar de acordo com a norma ISO 3758:2005 regulamento técnico sobre etiquetagem aprovado pela resolução nº 02/2008 do CONMETRO. A peça deverá ser dobrada, embalada individualmente e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado, a fim de garantir as condições que preservem as características do produto.

TAMANHO: Único

**GRADE DE MEDIDAS**: a contratada deverá realizar a medição in loco dos colaboradores desta municipalidade por ocasião da emissão da autorização de fornecimento no prazo improrrogável de até 5 dias úteis.

#### LOTE 03 – ITEM 01 – CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EM NYLON

**DESCRIÇÃO:** Capa de chuva de manga longa, confeccionada em tecido de nylon emborrachado com uma face em poliamida e a outra em PVC. Na Cor Amarelo Canário com Refletivo Vértice. Costuras impermeabilizadas internamente através de selagem térmica. Deve possuir capuz fixo e fechamento frontal duplo, através de dois zíperes de nylon e lapela, ou zíper e velcro. Deve conter faixas refletivas de 50 mm, 360° contornando o tórax e braços. As faixas refletivas utilizadas devem atender a NBR 15292 (Vestimentas de Segurança de Alta Visibilidade). Com CA (Certificado de Aprovação) para umidade proveniente de operações em uso de água e agentes meteorológicos (chuva).

TAMANHO: Único



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

### LAUDOS TÉCNICOS E REQUISITOS MÍNIMOS DOS TECIDOS E INSUMOS (APRESENTAÇÃO PELO VENCEDOR DETENTOR DO MENOR PREÇO):

#### **RIP STOP PROFISSIONAL LEVE:**

- a) Composição: ABNT NBR 13538:1995 e 11914:1977 ou AATCC tm20 e 20a: 65% algodão / 35% poliéster de alta tenacidade (+/-3%);
- b) Gramatura: ABNT NBR 10591:2008: 120 g/m2 (+/-3%);
- c) Armação: ABNT NBR 12546:2017 e 12996:1993: tela com efeito Rip Stop (tolerância: não aplicável);
- d) Fios por cm NBR 10588:2015: Urdume 46 fios/cm / trama 26 fios/cm (+/-3 fios/cm);
- e) Resistência à tração NBR ISO 13934-2:2016 Urdume: 360 n / trama 180 n (mínimo aceitável);
- f) Alongamento NBR ISSO 13934-2:2016 Urdume 20% / trama 11% (máximo);
- g) Estabilidade dimensional ABNT NBR 10320:1988 comprimento/urdume e largura/trama: máximo 0,9%;
- h) Solidez de cor à lavagem ABNT NBR ISO 105c06:2010: alteração e transferência mínimo 4-5,
- i) Solidez de cor à fricção a seco e úmido NBR ISO 105-x12:2019: mínimo 4-5.
- j) Solidez de cor ao suor ácido e alcalino NBR ISO 105-e04:2014: alteração e transferência: mínimo 5.

#### RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DA FITA REFLETIVA

a) Retro refletância após 50 lavagens domésticas – ISO 6330 método 6 n: valores cd.lx-1.m-2 = valor médio mínimo de 551,5 cd.lx-1.m-2.

#### COMPOSIÇÃO E DURABILIDADE DOS ZÍPERES:

- a) Determinação da composição por fluorescência de raio-x método ed-xrf cobre 96% zinco 4% (+/-3%);
- b) Composição NBR 13538/1995 e 11914/92: cadarço e cordões 100% pés;
- c) Medidas do zíper: largura da cremalheira ligada 6,44mm, espessura cremalheira ligada 2,53mm, largura total do zíper 33,5mm, espaçamento superior 19mm, espaçamento inferior 18,87mm (+/-3%);
- d) Resistência lateral do zíper norma BS EN16732:2015 tração mínima 800n;
- e) Resistência trava do cursor norma BS EN16732:2015-anexo i tração mínima de 110n:
- f) Resistência do terminal superior norma BS EN16732:2015 anexo d tração mínima de 230n;
- g) Resistência do terminal inferior norma BS EN16732:2015 anexo c tração mínima de 230n;
- h) Resistência do acessório puxador norma BS EN16732:2015 anexo b tração mínima de 300n;
- i) Resistência do dobrado (interno e externo): tração mínima de 390n

#### **MEIA MALHA MISTA LEVE:**

- a) Composição AATCC 20:2013 E AATCC 20A:2014: 59% Poliéster, 24% Algodão e 17% Viscose (+/-3%);
- b) Gramatura ABNT NBR 10591:2008: 190 G/M2 (+/-5%)
- c) ABNT NBR 13462:1995: Estrutura de Malhas: Meia Malha Mista



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- d) Solidez de cor ao ferro de passar quente: ABNT NBR ISO 105:X11:2018: Mínimo 4-5 (Migração e alteração, seco, úmido e molhado)
- e) Solidez de cor ao suor ácido e alcalino NBR ISO 105-E04:2014: alteração e transferência: mínimo 4-5.

#### MALHA DRY FIT MISTA SINÉTICA:

- a) Composição ABNT NBR 13538:1995 e 11914:1977 ou AATCC TM20 E 20A: 92% Poliamida e 8% Elastano (+/-3%);
- b) Gramatura ABNT NBR 10591:2008: 170 G/M2 (+/-5%)

#### TECIDO POLIAMIDA IMPERMEÁVEL DE ALTA TENACIDADE:

- a) Permeabilidade ao ar (AC) Norma ASTM D737:2018 COM 125 Pascal: Resultado 0.00;
- b) Composição Norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 1191:1977: 100% Poliamida
- c) Gramatura NORMA ABNT NBR 10591:2008: 220,00 G/M2 (+/-3%)

### RESISTÊNCIA E DURABILIDADE DOS FECHOS DE CONTATO (VELCROS MACHO E FÊMEA)

- a) Teste de arrancamento em T (NORMA NBR ISO 11339:2010): Mínimo 18 N;
- b) Resistência à tração (NBR ISO 13934-1-2016): Mínimo 3900 N
- c) Alongamento (NBR ISO 13934-1-2016): Máximo 50%
- d) Composição do fecho de contato fêmea e macho: 100% poliamida

#### RIP STOP PROFISSIONAL PESADO:

- a) Composição 49% algodão / 39,00% poliéster / 12% elastomultiéster (AATCC20 E AATCC20A EME ITO025D) Tolerância de +/- 3%;
- b) Armação (ABNT NBR 12996:1993): Sarja 3X1 Diagonal à esquerda com efeito RIP STOP:
- c) Gramatura (ABNT NBR 10591:2018): 245 G/M2 (+/-3%);
- d) Número de fios (ABNT NBR 10588:2015): URDUME 41 / TRAMA 19 (+/- 2 fios);
- e) Resistência ao esgarçamento em uma costura padrão (ABNT NBR 9925:2009): URDUME 3 MM / TRAMA 2 MM (Máximo);
- f) Resistência à tração (ABNT NBR ISO 13934-1:2016): URDUME 1400 N / TRAMA 500 N (Mínimo);
- g) Alongamento (NBR ISO 13934:2016): URDUME 17% / TRAMA 27 (Máximo);
- h) Resistência ao rasgo (ASTM D2261:2013): URDUME 45 N / 65 N (Mínimo);
- i) Torção após lavagem doméstica (AATCC TM 179:2019): Torção Máxima 1%
- j) Solidez da cor a luz (ABNT NBR ISO 105-B02:2019): Alteração 4-5
- k) Solidez da cor a lavagem (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 D3M): Alteração 3-4
- 1) Solidez da cor a lavagem (ABNT NBR ISO 105-C06:2010 A1M): Alteração 4-5
- m) Solidez da cor a fricção a seco (ABNT NBR ISO 105-X12:2019): Transferência URDUME/TRAMA 4-5
- n) Solidez da cor a umido (ABNT NBR ISO 105-X12:2019): Transferência URDUME/TRAMA 4
- o) Solidez da cor ao suor ácido (ABNT NBR ISO 105-E04:2014): Alteração 5
- p) Solidez da cor ao suor alcalino (ABNT NBR ISO 105-E04:2014): Alteração 5



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- q) Solidez da cor a prensagem seco (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): alteração antes do condicionamento: 5
- r) Solidez da cor a prensagem úmido (ABNT NBR ISO 105-X11:2018): alteração antes do condicionamento: 5

#### ENTRETELA EM VISCOSE NÃO TECIDA:

- a) Composição ABNT NBR 13538:1995 E ABNT NBR 11914:1977: 100% viscose com acabamento sintético (sem tolerância);
- b) Gramatura ABNT NBR 12984:2009: 28,5 G/M2 (+/-2%)

#### RESISTÊNCIA A COSTURA MÉTODO GRAB:

- a) Costura Entrepernas: ISO 13935:2:2014: 118 N (+/-3%);
- b) Costura Lateral: ISO 13935:2:2014: 246 N (+/-3%);

# 3. <u>DAS AMOSTRAS, LAUDOS E CRITÉRIOS OBJETIVOS MÍNIMOS PARA A ACEITABILIDADE DOS UNIFORMES E DEMAIS ITENS:</u>

- (a) A licitante vencedora, classificada em 1º lugar em seus respectivos lotes, e devidamente habilitada, deverá apresentar protótipo em numeração de livre escolha, conforme especificações dos uniformes e demais itens descritos neste descritivo no prazo de até 10 dias úteis.
- b) A exigência de amostras está prevista e regulamentada pelo art. 17, §3°, da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que desde que previsto no edital e na fase de julgamento "o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, MEDIANTE HOMOLOGAÇÃO DE AMOSTRAS, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.", sendo este o caso do presente Termo de Referência, tendo em vista a necessidade de padronização dos uniformes, durabilidade, qualidade das costuras, aviamentos e itens que tratam diretamente da segurança, a vida e a integridade física dos agentes que farão uso das vestimentas e acessórios.
- c) A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na avaliação de uma ou mais amostras, conforme critérios objetivos indicados, implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante, face ao não atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, sendo então convocado o licitante mais bem classificado para o atendimento da exigência de aprovação e homologação de



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

amostras, conforme art. 17, §3°, da Lei nº 14.133/2021, sendo aberto prazo para manifestação de recurso somente ao final quando da aprovação e habilitação de uma licitante.

- d) As amostras, quando exigidas, não necessitarão conter personalizações relativas aos brasões ou logomarcas, pois somente serão exigidos do licitante vencedor para fins de execução do contrato.
- e) Para fins de análise dos itens, somente serão considerados os critérios técnicos objetivos indicados expressamente no edital ou seus anexos, sendo expressamente vedadas análises e avaliações subjetivas, além do que todas as cláusulas serão consideradas para fins de ampliação da competitividade e busca do binômio qualidade e economicidade.
- f) Todas as cláusulas do edital serão consideradas no sentido de ampliar o universo dos licitantes e garantir ao mesmo tempo a qualidade dos itens que serão adquiridos e a sua padronização.
- g) As amostras deverão ser entregues mediante protocolo no prazo supra na Guarda Civil Municipal de Holambra e deverão atender integralmente as exigências deste Edital e ser devidamente identificadas com a razão social do Licitante, CNPJ, o número dos itens e o deste processo licitatório.
- h) Os uniformes e demais itens descritos, serão avaliados tendo em vista os seguintes critérios objetivos: (a) Atendimento das Normas Técnicas em vigor, medidas, cores, costuras, detalhes técnicos ou exigência expressa indicada neste Anexo; (b) Atendimento das cores e requisitos técnicos de fabricação; (c) Defeitos de fabricação nos tecidos, insumos e demais critérios de fabricação, (d) Insumos, aviamentos e demais requisitos para a aceitabilidade dos materiais, conforme Normas ou valores indicados, (e) Atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, (f) a ausência da apresentação de uma ou mais amostras exigidas, (g) desconformidade com as especificações indicadas no Edital ou seus anexos.
- i) No mesmo prazo supra deverão ser apresentados os certificados de qualidade / laudos, conforme normas indicadas e valores mínimos para a aceitabilidade dos uniformes e demais itens, relativos aos seus respectivos lotes.
- j) Se aprovadas, as amostras ficarão retidas até o primeiro fornecimento, para comparação com o produto que será entregue, sendo então devolvidas ao contratado mediante protocolo ou incorporada ao pedido total mediante ajuste das partes;



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

- **k)** No caso de reprovação do licitante classificado em primeiro lugar serão convocados os demais licitantes, desde que classificados e habilitados, e concedido igual prazo para apresentação das amostras, respeitada a ordem de classificação nos termos da lei de regência.
- A ausência da entrega de uma ou mais amostras ou reprovação na sua implicará na desclassificação da proposta comercial da licitante.
- **m)** A administração reserva-se o direito, caso entenda ser necessário de encaminhar as amostras para análise laboratorial quando assim achar necessário.
- n) Aplicam-se ao presente descritivo técnico, além das indicadas NBR 15.800 (Referenciais de Medidas do Corpo Humano), NBR ISO 3758 (Têxteis - Códigos de cuidado usando símbolos) e NBR 12.744 (Fibras Têxteis).
- o) Nos termos do Art. 337-I. do Código Penal, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, o licitante poderá penalizado com pena de detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, podendo ser penalizada inclusive a tentativa, além das penalidades de Impedimento de licitar/contratar e Inidoneidade para licitar/contratar com base na nova lei de licitações, lei 14133/21.
- **p)** Após a assinatura da ata de registro de preços, o contratado deverá realizar a medição dos agentes, in loco, no prazo improrrogável de até 5 dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

#### 4. DA ENTREGA:

- a) A entrega dos uniformes e demais itens descritos, deverá ser feita no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o recebimento do pedido de compras e grade de quantidades.
- b) Demais condições da entrega serão definidas em contrato.
- c) As peças dos uniformes deverão ser dobradas, embaladas individualmente e acondicionadas em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Sacos plásticos com sinalização externa de tamanho do produto para facilitar a conferência e identificação dos tamanhos.
- d) Os uniformes e demais itens deverão ser encaixotados em caixas de papelão resistentes de modo que garantem a segurança das mercadorias transportadas, tanto em relação a impactos quanto à umidade, garantindo que o produto seja conservado em sua melhor condição, evitando danificações em sua entrega. Caixas padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

identificada com o nome da licitante vencedora, descrição do (s) material (s), tamanho (s), quantidade (s) constantes na caixa e volume (s), assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quanto ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado. As embalagens devem ser adequadamente produzidas, de modo a fornecer toda a segurança e informação, isento de qualquer defeito.;

- e) Entrega mediante a apresentação do romaneio de carga, descrevendo as características dos produtos que estão no carregamento, ajudando na identificação e localização dos produtos em transporte, com detalhamento do conteúdo, volumes e nota fiscal, agilizando e evitando falhas no momento da entrega;
- f) O produto deverá atender ao dispositivo da Lei nº 8078 (Código de defesa do Consumidor) e demais legislação pertinente;
- **g)** A Empresa deverá garantir a troca em caso de defeito e pequenos ajustes no tamanho quando necessário.
- h) O material deverá ser entrega na Base da Guarda Civil Municipal (GCM), localizada na Avenida Posse de Ressaca, nº 500, Bairro Colina da Paineira, Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.833-120. O recebimento será realizado em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 16h.

### 5. <u>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA:</u>

- a) Dos participantes será exigida a apresentação de Atestado(s) comprobatório(s) de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) do estimado de cada item que compõem o respectivo lote, contido no termo de referência, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. (a) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar em nome da empresa licitante; (b) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.
- b) Dos participantes será exigido Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido, na forma da Lei, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado do(s) lote(s) em que estiver concorrendo, apresentado na forma de balanço patrimonial na forma da Lei de Regência.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### 6. <u>FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</u>

A aquisição de uniformes para os agentes do Departamento de Trânsito é essencial para garantir a identificação visual, a segurança e a padronização no desempenho das atividades de fiscalização. Uniformes adequados reforçam a autoridade dos agentes perante a população, promovem a imagem institucional, asseguram conforto e proteção nas operações em vias públicas e contribuem para a eficiência e profissionalismo no serviço prestado.

Além disso, é dever do poder público assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, conforme princípios da legalidade, eficiência e valorização do funcionalismo.

### 7. <u>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</u>

A proposta visa à aquisição de uniformes padronizados para os agentes do Departamento de Trânsito, garantindo identificação adequada, segurança, conforto e profissionalismo no exercício das funções. Os uniformes serão compostos por peças resistentes e apropriadas às condições de trabalho, promovendo padronização visual, reforço da autoridade funcional e valorização do servidor. A medida contribui para a melhoria dos serviços prestados e está alinhada aos princípios da administração pública.

### 8. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS

Os produtos serão devolvidos na hipótese de não corresponderem às especificações deste Termo de Referência ou no caso de vícios, devendo ser substituídos pela empresa fornecedora no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, sem custos adicionais ao Município de Santo Antônio de Posse.

### 9. <u>LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS ITENS)</u>

Aplicam-se ao presente caso as regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

### 10. <u>VALOR DA CONTRATAÇÃO</u>

O valor estimado para a presente aquisição será estabelecido após a pesquisa de preços, a ser providenciada pelo Departamento de Suprimentos da Secretaria da Fazenda, considerando as especificações exigidas, nos moldes do art. 8º do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) de 2025 e estará vinculada à dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Pública, assegurando compatibilidade com os limites financeiros estabelecidos.

### 12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### A. Responsabilidades da Contratada:

- Fornecer o produto conforme especificado;
- Apresentar cláusula anticorrupção, com a seguinte redação: "Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma";
- Apresentar disposições relacionadas à disciplina de proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), quando for o caso; e
- Providenciar a substituição em caso de defeito.

#### **B.** Responsabilidades do Contratante:

- Realizar o acompanhamento do processo de entrega;
- Designar servidores para inspeção e recebimento do material;
- Garantir o pagamento dentro do prazo estipulado.

## 13. DA GESTÃO DO CONTRATO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela Secretaria de Segurança Pública, por meio dos servidores abaixo designados:

Servidor	Matrícula nº	Função na Equipe
Ademir Lopes de Campos Júnior	0366	Gestor Contratual



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

Luiz Otávio de Carvalho	6046	Fiscal de Contrato
Rogério Antônio de Lima	6809	Fiscal Técnico

Esses servidores serão responsáveis por:

- Monitorar o cumprimento das condições contratuais;
- Certificar-se da conformidade do produto entregue;
- Emitir relatórios de recebimento e inspeção.

No desempenho de suas atividades, declaramos desde já, ciência quanto a competência e atribuições a serem exercidas pelo Fiscal e Unidade Gestora, na forma do art. 116 a 121 do Decreto n. 3919, de 31 de março de 2023.

#### Ressalta-se que:

- é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições; e
- a Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

#### 14. <u>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</u>

O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do aceite da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do equipamento, mediante termo detalhado emitido pelo servidor ou comissão designada.

## 15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento será o menor preço por item.

## 16. <u>RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO</u>

Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão ao disposto no edital e ao art. 140 do Decreto nº 3919, de 31 de março de 2023. O recebimento definitivo será formalizado após inspeção e aceitação pelo setor competente.

#### 17. MONTAGEM E TREINAMENTO

Não exigíveis para esta contratação.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Vila Esperança − CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP − Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

#### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025**

(A SER ENCAMINHADO SOMENTE PELA EMPRESA VENCEDORA/MELHOR CLASSIFICADA E SIMULTANEAMENTE AO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, vide item 11.1.1)

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CNPJ:		
CEP:		
Cidade:		
Telefone:		
E-mail:		

Objeto: Registro de preço para aquisição de conjunto de uniformes para agentes do Departamento de Trânsito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CALÇA OPERACIONAL MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL PESADO CONFORME OS DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS E INSUMOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	018			
2	CAMISETA DRY FIT MANGA CURTA MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO - CONFECCIONADA EM MALHA DRY MISTA SINTÉTICA 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, NA COR CINZA PANTONE 19-3905 TPX, COM PROTEÇÃO UV 50+, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	018			
3	CAMISETA DRY FIT MANGA LONGA MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO - CAMISETA CONFECCIONADA EM MALHA DRY MISTA SINTÉTICA 92% POLIAMIDA E 08% ELASTANO, NA COR CINZA PANTONE 19-3905 TPX, COM PROTEÇÃO UV 50+, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS CONTIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	018			

LOTE	LOTE 02 - BONÉ LEGIONÁRIO MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	BONÉ LEGIONÁRIO MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO - CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL LEVE CONFORME OS DADOS TÉCNICOS DOS TECIDOS E INSUMOS INDICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	018			
	VALOR GLOBAL:					



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Vila Esperança - CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP - Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

LOTE	03 - CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EM NYLON					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EM NYLON - CAPA DE CHUVA DE MANGA LONGA, CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON EMBORRACHADO COM UMA FACE EM POLIAMIDA E A OUTRA EM PVC, COM COR E ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	006			
	VALOR GLOBAL:					

<sup>\*</sup>Estimativa de consumo em 12 (doze) meses. VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 00,00 (\_ PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025. Observações: **DECLARO** que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. Santo Antônio de Posse/SP, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025. Assinatura do representante legal



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### ANEXO III DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais;
- **c)** Documentos de Eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- **d)** Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova que demonstre a regularidade da diretoria em exercício;
- **e)** Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- **1.1.** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 8.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- **a)** prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** a prova de Regularidade para com a Fazenda **Federal**, **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **c)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação do seguinte documento: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos a Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal, inclusive contribuições sociais;
- **d)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser atendida mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado ou Positiva com efeitos de negativa;
- **e)** a prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, ou positiva com efeitos de Negativa.
- **e.1)** No caso de sociedade com estabelecimento prestador de serviços ou com sede ou domicílio <u>fora</u> do Município de Santo Antônio de Posse, que não possuam inscrição no cadastro de contribuintes do Município de Santo Antônio de Posse, apresentar <u>declaração em papel timbrado pela empresa</u>, firmada pelo responsável legal/procurador, com indicação do nome, cargo e RG atestando, sob as penalidades cabíveis, que não está inscrita e não possui débitos perante a Fazenda do Município de Santo Antônio de Posse, sem prejuízo da apresentação da certidão referente a sua sede ou domicílio, de acordo com o modelo constante dentro do **ANEXO III-E** deste Edital.
- f) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### - FGTS:

- **g)** certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou positiva com efeito de Negativa expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- **2.1.** Fica expressamente ressalvado que a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas deverá ser comprovada com os documentos exigidos no presente edital até a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias uteis do certame.
- **2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis de acordo com o Art. 43 §1º da Lei compl. 147 de 07 de agosto de 2014 que alterou a Lei Compl. 123/06, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, em caso de empresa ME ou EPP;
- **2.3.** O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, a critério exclusivo da Administração Pública.
- **2.4.** A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n°. 3.919, de 31 de março de 2023.

## 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **3.1.** Certidão Negativa de Falência Concordata e recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de no máximo, 60 (sessenta) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento; será admitida a participação de empresas que se encontram em regime de recuperação judicial, desde que apresente o respectivo plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.
- **3.1.1.** Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

## 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **4.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, assinado e datado por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade, estando as informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.
- **4.2.** Vide item 5 do Anexo I Termo de Referência.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### 5. OUTROS DOCUMENTOS / DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Apresentar as declarações estabelecidas nos Anexos III-A a III-E, conforme enquadramento da empresa. Para que não haja dúvidas e exemplificativamente: se a empresa não for ME/EPP, está dispensado de apresentar o ANEXO "III-C". Igualmente, se o licitante estiver sediado em Santo Antônio de Posse, não há necessidade de entregar o Anexo "III-E".
- **5.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa dias) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- **5.3.** Por oportuno, conforme recente decisão a esta Municipalidade em âmbito do processo TC-019420.989.22-0, caso o licitante deixe de apresentar qualquer declaração e/ou entregue parcialmente a documentação exigida, será providenciada diligências por essa Administração, no prazo de 03 (três) dias úteis para apuração e entrega do documento (ex.: Licitante entregou atestado incompleto, será diligenciado tal documento).
- **5.4.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:
  - a. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php
  - b. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, no endereço <a href="https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado">https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado</a> &direcao=asc
  - c. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico <a href="https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\_ui/aspx/sancoes.aspx">https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes\_ui/aspx/sancoes.aspx</a>
  - d. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço <a href="https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nome">https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nome</a> Sancionado&direcao=asc
- **5.4.1**. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.
- **5.5.** Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

## ANEXO III - A (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇOES DO EDITAL

Eu	_(nome completo),	RG nº	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	representante
credenciado da		denominação	o da pessoa jurí	dica), CNPJ nº
00.000.000/0000-00, <b>DECL</b>	<b>ARO</b> , sob as pena	s da lei, que	conheço as esp	oecificações do
objeto do <b>Pregão Eletrônic</b>	<b>o nº 159/2025</b> e os	termos cons	tantes no edital	e seus anexos,
e que temos totais condiçõe	s de atender e cum	prir todas as	exigências para	realização das
entregas ali contidas. <b>DECL</b>	ARO, ainda, que a	empresa cui	mpre plenament	e as exigências
e os requisitos de habilita	ação previstos no	instrumento	convocatório c	lo supracitado,
realizado pela <b>PREFEITUR</b>	A MUNICIPAL DE	SANTO AN	TÔNIO DE POS	SE, inexistindo
qualquer fato impeditivo de	sua participação ne	ste certame.		
Em complemento, visano ofertado(s) o(s) produto(s sistema.			-	
	(assinatura do	credenciado)		



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### ANEXO III - B (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO**

RFF · PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025

REF.: PREGAU ELETRONICO Nº 159/2025
(nome da empresa), inscrito no CNPJ n° 00.000.000/0000-00, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da
Cédula de Identidade nº e do CPF nº,
<b>DECLARA</b> , sob as penas da lei:
1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa,
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1°, §2°, §3° do art. 4° da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88. 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49. 9) Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(data)
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

> ANEXO III - C (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

<b>DECLARO,</b> sob as penas da lei, sem prejuízo das san	ções e multas previstas neste ato
convocatório, que a empresa	(denominação da pessoa jurídica),
CNPJ nº/ é microempresa ou empr	esa de pequeno porte, nos termos do
enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123	3 de 14 de dezembro de 2.006, cujos
termos declaram conhecer na íntegra, estando apta,	portanto, a exercer o direito de obter
prazo para regularização dos documentos de habilita	ação fiscal e o direito de preferência
como critério de desempate no procedimento licitato	ório do <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</b>
159/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL D	E SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP.
(data)	
(assinatura do representa	nte legal)



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### ANEXO III - D (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

# MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025

Α	empresa _		, CNPJ	nº		, sediada
	, decl	ara, sob as per	nas da lei, qu	ue não e	stá impedida d	e participar de
licitações	promovidas	pela PMSAPOS	SSE/SP e ne	m foi de	eclarada inidôn	ea para licitar,
inexistindo	o até a presen	te data fatos im	peditivos para	a sua hab	oilitação no proc	esso licitatório,
PREGÃO	ELETRÔNIC	O Nº <b>159/2025</b>	, ciente da o	brigatorie	dade de decla	rar ocorrências
posteriore	S.					
	DECLARA	AMOS expressa	amente que	não pos	suímos qualqu	uer vínculo de
natureza	técnica, come	ercial, econômio	ca, financeira	, trabalhi	ista ou civil co	m dirigente do
órgão ou	entidade cont	ratante ou com	agente públic	o que de	sempenhe funç	ção na licitação
ou atue n	a fiscalização	ou na gestão d	o contrato, o	ı que del	es seja cônjuge	e, companheiro
ou parent	e em linha re	ta, colateral ou	por afinidade	e, até o t	erceiro grau, n	o município de
Santo Ant	ônio de Posse	<b>&gt;</b> .				
	Local e data	ı:	,	de		de
			<del> </del>			
			(data)			
		(assinatura	do represen	tante lega	al)	



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Vila Esperança − CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP − Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

## ANEXO III - E (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

# DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO E NADA DEVE A FAZENDA MUNICIPAL (entrega obrigatória na HABILITAÇÃO para empresas não sediadas em Santo Antônio de Posse)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025 PROCESSO Nº 3574/2025 MENOR VALOR POR LOTE

	Eu	(nome complet	o), representante legal
da empresa		(nome da pessoa jur	dica), interessada em
participar da Licitação	o em referência, d	eclaro sob as penas da lei,	que a empresa <b>não é</b>
cadastrada como co	ntribuinte no Mur	nicípio de Santo Antônio de	Posse e nada deve à
Fazenda do Municíp	io de Santo Antôr	nio de Posse.	
	L	ocal, e data	
	•	(nome/cargo/assinatura)	-
		ne da Empresa	
	(N° do (	CNPJ da Empresa)	

Telefone:



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP - Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### **ANEXO IV** "MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2025"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE E
Pelo presente instrumento, fica firmado o TERMO DE ATA DE REGISTRO N°/2025, que entre si celebram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 45.331.196/0001-35, neste ato, representada pelo Secretário Municipal abaixo assinado, conforme Decreto Municipal nº 3.828/2022, o qual dispõe sobre a delegação de competência nos processos licitatórios, com endereço profissional na Praça Chafia Chaib Baracat, nº. 351, cidade de Santo Antônio de Posse/SP, Estado de São Paulo, CEP: 13.831-024, e de outro lado a pessoa jurídica de direito privado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, Bairro, na cidade de, stado de, Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG n° e inscrito no CPF/MF sob n°,
doravante denominada(s) <b>DENTETORA</b> , resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preço, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, bem como do edital de <b>Pregão Eletrônico nº 159/2025</b> , nos autos do <b>Processo Administrativo nº 3574/2025</b> , mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Registro de preço para aquisição de conjunto de uniformes para agentes do Departamento de Trânsito do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I – Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
<b>2.1.</b> O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de <b>12 (doze)</b> meses, contados a partir da data de sua assinatura, <b>a iniciar-se em, encerrando-se em, podendo ser prorrogado por idêntico período</b> , desde que comprovado o preço vantajoso e até o limite de 02 (dois) anos, na forma do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.
<b>2.2.</b> Deverão ser observadas as especificações e condições de prestação de serviços constantes do Termo de Referência e seus anexos, parte integrante do edital.

## 3.1. Contratar com a Administração desta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital

do Pregão Eletrônico nº 159/2025 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**3.2.** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **4.1.** Cumprir e exigir o cumprimento das obrigações desta Ata e das disposições legais que a regem;
- **4.2.** Realizar o acompanhamento do presente contrato, comunicando à DETENTORA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- **4.3.** Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução dos serviços/fornecimento do objeto contratado, inclusive comunicando à DETENTORA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e ou endereço de cobrança;
- **4.4.** Exercer a fiscalização dos serviços, indicando, formalmente, o gestor e/ou o fiscal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.919/2023, para acompanhamento da execução contratual, inclusive no que tange a mão de obra que o integra, acompanhando a sua presença, fornecimento dos materiais, manutenção e etc., realizando a supervisão das atividades desenvolvidas pela contratada e efetivando avaliação periódica;
- **4.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DETENTORA, podendo solicitar o seu encaminhamento por escrito;
- **4.6.** Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente contrato;
- **4.7.** Aplicar as penalidades previstas nesta Ata, em caso de descumprimento pela DETENTORA, de quaisquer cláusulas estabelecidas;
- **4.8.** Exigir da Detentora, a qualquer tempo, a comprovação das condições requeridas para a contratação;
- **4.9.** A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Detentora, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES

**5.1.** Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919, de 31 de março de 2023, e as previstas na Cláusula 23 do edital de Pregão Eletrônico n° 159/2025, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

6.1. A DETENTORA deverá efetuar a entrega do objeto no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

**se o prazo** a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail e/ou outro meio hábil, na forma, quantidades e prazos, definidos na mesma, respeitando o Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

- **6.2.** O Departamento Financeiro da **PREFEITURA** efetuará o pagamento a licitante vencedora no prazo de até 28 (vinte e oito) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica/DANFE.
- **6.3.** Correrão por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **6.4.** Ocorrendo qualquer problema, a **DETENTORA** deverá comunicar imediatamente por escrito a Secretaria solicitante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR TOTAL REGISTRADO

**7.1.** O valor total registrado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 0,00 (escrever valor, por extenso).

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 159/2025 com seus Anexos e a (s) proposta(s) da(s) **DETENTORA**(S);
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Secretaria solicitante a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA NONA – DO FORO

- **9.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preço.
- E, por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas que conjuntamente este subscreve, digitado e firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santo An	ntônio de	e Posse/SP,	em	de	C	de 2	2025

CONTRATANTE
DETENTORA DA ATA
FISCAL DO CONTRATO
GESTOR(A) DO CONTRATO



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### ANEXO V TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3574/2025

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_

<b>DETEN</b>	
ATA DE	E REGISTRO DE PREÇOS № (DE ORIGEM):
OBJET	
Pelo pre	esente <b>TERMO</b> , nós, abaixo identificados:
1. E	Estamos CIENTES de que:
execuçã Estado b) p de inte Process TCESP c) a vierem do Esta Paulo, e 1993, ir do Códi d) as inte eletrôni 2º das l (s); e) é de	além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial ado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de niciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras igo de Processo Civil; formações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo ico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. [	Damo-nos por NOTIFICADOS para:
publicae b) S	O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente ção; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, r o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 – Vila Esperança – CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP – Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

<u>AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/EN</u>	TIDADE:					
Nome:						
Cargo:						
CPF:						
Assinatura:				<del> </del>		
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGA(	CÃO DO	CERTAME	ΟU	RATIFICAC	ÃO	DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITA						
Nome:						
Cargo:						
CPF:						
Assinatura:				1 1 1 1 1 1 1		
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O A	AJUSTE:					
Pela contratada:						
Empresa:	•					
Nome:						
Cargo:						
CFF.						
E-mail Institucional:				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
E-mail Pessoal:						
Assinatura:						



Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 − Vila Esperança − CEP 13831-024 Santo Antônio de Posse/SP − Tel. (19) 3896-9000 E-mail: licitacao@pmsaposse.sp.gov.br

#### ANEXO VI FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO: CIDADE: CEP:	BAIRRO: ESTADO:
FONE: CNPJ:	EMAIL: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE DA EMPRESA QUE ASS	SINARA O CONTRATO
NOME: CARGO QUE A PESSOA OCUPA NA EMPR ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: RG. Nº.: EMAIL.:	ESA: NACIONALIDADE: CPF. Nº.:
(Local, Data, Nome, RG e Assinatura da Pes	soa Responsável pelas Informações Acima)
Assinatura Nome RG	<del> </del>
Observações :	

Em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do(a) contrato/ata de registro.

Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.